



ANO XVI – Nº1261– Major Sales-RN, terça-feira, 19 de outubro de 2021

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº192/2021 – GP

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº192/2021 – GP.

Autoriza a Cessão de servidor ao Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº681/2021-GABINETE/PMPF, datado de 7 de outubro de 2021, pelo qual solicita à cessão da nossa servidora JÉSSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE– Matrícula 120447-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, residente e domiciliada à Rua Ana Nogueira de Queiroz, s/n – Centro, CEP 59910-000, Doutor Severiano/RN, portadora do RG nº2404586-SSP/RN e CPF nº074.905.414-09;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município em processo semelhante;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao município de Pau dos Ferros/RN, a servidora JÉSSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE – Matrícula 120447-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Ana Nogueira de Queiroz, s/n – Centro, CEP 59910-000, Doutor Severiano/RN, portadora do RG nº2404586-SSP/RN e CPF nº074.905.414-09.

§ 1º - A cessão de que trata a presente Portaria se dá com base no solicitado de ofício pela Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº 270/2021-GABINETE/PMPF, datado de 24 de março de 2021, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 208/13, prescindindo-se, no caso de Procedimento Administrativo, a quem caberá a responsabilidade previdenciária do servidor ora cedido.

§ 2º- Com fulcro nas disposições do Art. 113, da Lei Municipal 208/2013, a cessão do servidor será por um período de até 02 (anos), renováveis até 31 de dezembro de 2024, mediante instauração de processo administrativo de renovação prévia.

Art. 2º O servidor cedido obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Pau dos Ferros, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente daquele Município.

Art. 3º Que a Secretaria Especial de Assuntos Jurídico, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, redijam o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Até que seja notificada da concessão da cessão pleiteada, o referido servidor deve manter suas atividades laborais na sua Secretaria de Lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com